



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 710, de 01 de setembro de 1993.

Declara de utilidade pública a associação de Moradores Nova República.

O Povo do Município de Mantena, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art.1º. Fica declarado de utilidade Pública a Associação de Moradores Nova República com sede nesta cidade.

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, ao 01º dia do mês de setembro de 1993, 50º de Emancipação Política.

Joel Garcia dos Santos
Prefeito Municipal

Darli Vieira
Secretário de Administração